

Considerando as matérias constantes na 3ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguaí;
Considerando a necessidade de readequação de medidas que objetivam o melhoramento dos fluxos administrativos desta Casa Legislativa;
Considerando que a edição do presente Decreto tem como escopo garantir a efetividade dos direitos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal;
A Câmara Municipal de Itaguaí, por seus representantes legais eleitos, Decreta e nós promulgamos o presente:

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2022

"QUE ALTERA OS DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2018, QUE REGULAMENTA A NUMERAÇÃO DE MATRÍCULAS DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - O servidor ocupante de cargo comissionado exonerado, que for imediatamente nomeado em outro cargo da estrutura da Câmara Municipal de Itaguaí, terá que, obrigatoriamente, dispor de novo número de matrícula, diverso ao do cargo inicial, tendo em vista o melhor funcionamento do sistema de recursos humanos e do departamento de pessoal, quanto à apuração dos direitos à percepção de férias e décimo terceiro salário.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput*, será considerado imediatamente nomeado o servidor que tomar posse em outro cargo até o dia seguinte ao do desligamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 08 de fevereiro de 2022.

Gilberto Chediak Leitão Torres

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br



Vinícius Alves de Moura Brito

Vice Presidente

Júlio Cezar José de Andrade Filho

2º Vice Presidente



José Domingos do Rozário

3º Vice Presidente



Fabio Luís da Silva Rocha

1º Secretário



Alexandro Valença de Paula

2º Secretário